



PORTARIA Nº1.299/2019

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face do disposto na Lei Nº1.090/2013 e Decreto Nº1.112, de 07 de outubro de 2013, que criou a Inspeção e Fiscalização dos Produtos de Origem Animal no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante/ES

RESOLVE:

1- Ficam nomeados para proceder a fiscalização dos produtos de origem animal, nos termos da Lei Municipal Nº1.090/2013 e Decreto Nº1.112, de 07 de outubro de 2013, também denominado de “Serviço de Inspeção Municipal – SIM”, os funcionários municipais: **DIEGO ANTÔNIO LEÃO e JAMILE MARIA SUHET MUSSI.**

2- Fica ainda nomeada como Coordenador do **SIM - Serviço Municipal de Inspeção**, o servidor, **DIEGO ANTÔNIO LEÃO.**

3 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 12 de junho de 2019.


BRAZ DELPUHO
Prefeito Municipal

NO QUADRO DE AVISO-
LOCALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO
NO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM 12/06/2019


João Antônio Del Pupo
Procurador Municipal
OAB/ES 3.155